

LEI Nº 872

De 07 de dezembro de 1.988

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doar ao LIONS CLUB DE SALES OLIVEIRA, imóvel que especifica.

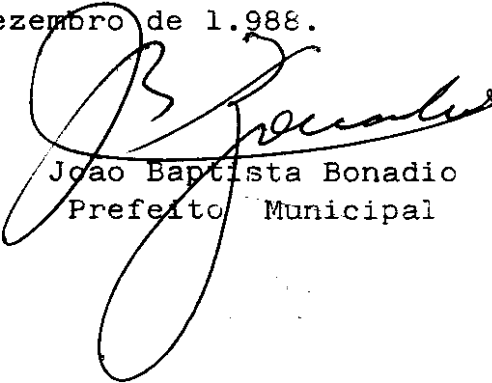
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE SALES OLIVEIRA, entidade de serviços sediada em Sales Oliveira, o lote nº 06, da quadra 16, do loteamento denominado Loteamento Mogiana, tendo como medidas, 19,75 ms. de frente, 12,75 ms. de fundo, de quem olha da Avenida Mogiana para o lote, lado direito com 21,00 ms., lado esquerdo com 23,05 ms., totalizando uma área de 329, 00 ms², destinado à construção da sede da entidade.

ARTIGO 2º - O LIONS CLUBE DE SALES OLIVEIRA fica isento de / tributos que recaem sobre o imóvel descrito, ficando, por outro lado, - responsável pelas despesas que advirem desta doação.

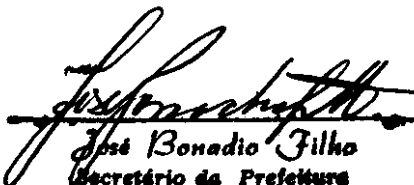
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de dezembro de 1.988.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura